



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GANHE E DOE POMPOM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008958/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FALCON DISTRIBUICAO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.

Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA

MODULO 2 Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003

CNPJ/MF nº: 23.191.831/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2020 a 18/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2020 a 13/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos os produtos da marca POMPOM conforme listados no Anexo I, comercializados pela empresa Promotora.

O período de participação na promoção terá início em 15 de setembro de 2020 e término em 13 de dezembro de 2020, e será realizada em todo o território nacional.

Poderão participar da presente promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados em todo território nacional, desde que adquiriram, ao menos, 1 (um) produto promocionado da marca POMPOM durante o período de 15.09.2020 a 13.12.2020.

Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá, no período compreendido entre as 00h01m do dia 15.09.2020 e as 23h59m do dia 13.12.2020 (horários de Brasília), inscrever-se na promoção por meio do site www.promopompom.com.br, cadastrando obrigatoriamente os dados pessoais conforme solicitados, além de aceitar os termos deste Regulamento.

Também será solicitada ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, à quantidade de Números da Sorte com os quais estará concorrendo e/ou para cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para cadastramento pessoal.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da promoção, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

Fica desde já esclarecido que a participação nesta promoção é gratuita.

Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na promoção, o

participante deverá inserir os dados da compra: CNPJ da loja onde realizou a compra dos produtos participantes, número da Nota Fiscal, data da compra, produtos participantes adquiridos e respectivas quantidades.

O consumidor deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude. Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda como necessário, poderá solicitar ao participante que sejam apresentadas, em até 3 (três) dias úteis do efetivo contato, todas as Notas/Cupons fiscais cadastrados em seu nome e CPF, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitida manualmente em nenhuma hipótese.

Cada Nota/Cupom Fiscal e os produtos neles descritos poderão ser cadastrados apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante receberá uma mensagem confirmando a sua participação.

A cada produto promocionado adquirido e cadastrado na forma deste Regulamento, fará com que o consumidor receba a quantidade de Número da Sorte (composto de número de ordem e número de série) indicada no anexo I, com o qual concorrerá ao prêmio, em todos os sorteios realizados a partir da data de efetivação de sua inscrição, através do resultado da Loteria Federal.

Independentemente da quantidade de participações, cada consumidor poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a promoção.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a confirmação do cadastro no site www.promopompom.com.br, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão e/ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

SORTEIO	PERÍODO DE CADASTRO	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	QTDE DE GANHADORES
1	15.09.2020 a 20.09.2020	23.09.2020	25.09.2020	6
2	15.09.2020 a 27.09.2020	30.09.2020	02.10.2020	7
3	15.09.2020 a 04.10.2020	07.10.2020	09.10.2020	7
4	15.09.2020 a 11.10.2020	14.10.2020	16.10.2020	7
5	15.09.2020 a 18.10.2020	21.10.2020	23.10.2020	7
6	15.09.2020 a 25.10.2020	28.10.2020	30.10.2020	7
7	15.09.2020 a 01.11.2020	04.11.2020	06.11.2020	7
8	15.09.2020 a 08.11.2020	11.11.2020	13.11.2020	7
9	15.09.2020 a 15.11.2020	18.11.2020	20.11.2020	7
10	15.09.2020 a 22.11.2020	25.11.2020	27.11.2020	7
11	15.09.2020 a 29.11.2020	02.12.2020	04.12.2020	7
12	15.09.2020 a 06.12.2020	09.12.2020	11.12.2020	7
13	15.09.2020 a 13.12.2020	16.12.2020	18.12.2020	7

TOTAL 90

PREMIAÇÃO: Será ofertado a cada um dos 90 (noventa) contemplados, na forma deste regulamento, 1 (um) crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque, no valor de R\$ 1.444,44 (mil reais, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); totalizando na promoção R\$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/09/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 20/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 23/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	8.666,64	0	999	1

DATA: 02/10/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 27/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

PRÊMIOS

7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1
---	---	----------	-----------	---	-----	---

DATA: 09/10/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 04/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 16/10/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 11/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 23/10/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 18/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de	1.444,44	10.111,08	0	999	1

PRÊMIOS

compra de fraldas pelo período de 12
(doze) meses.

DATA: 30/10/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 25/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO:
Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 06/11/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 01/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO:
Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 13/11/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 08/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO:
Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 20/11/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 15/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO:

Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002
LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 27/11/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 22/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 04/12/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 29/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

DATA: 11/12/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 06/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um	1.444,44	10.111,08	0	999	1

PRÊMIOS

aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 18/12/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:01 a 13/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 1641 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Crédito no aplicativo RecargaPay (o crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade do contemplado), sem direito a saque. Este valor será comunicado para sugestão de compra de fraldas pelo período de 12 (doze) meses.	1.444,44	10.111,08	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	129.999,60

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar os participantes contemplados nos sorteios desta promoção, de acordo com o sorteio indicado no Quadro acima, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do Número de Série, serão utilizados os algarismos da dezena simples do 1º ao 3º prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	6	4	5	1
2º prêmio	9	1	7	6	0
3º prêmio	3	5	8	1	8
4º prêmio	1	2	6	8	6
5º prêmio	0	9	1	0	3

Exemplo: Número da Sorte contemplado: 561.10863

Além do Número da Sorte apurado acima, também farão jus ao prêmio do sorteio 1 conforme indicado neste Regulamento os portadores dos 5 (cinco) Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores na mesma série.

Exemplo de Números da Sorte contemplados: 561.10863, 561.10864, 561.10865, 561.10866, 561.10867 e 561.10868.

A partir do sorteio 2, além do Número da Sorte apurado na forma do exemplo acima, também farão jus ao prêmio os portadores dos 6 (seis) Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores na mesma série.

Exemplo de Números da Sorte contemplados: 561.10863, 561.10864, 561.10865, 561.10866, 561.10867, 561.10868 e 561.10869.

Na hipótese de o Número da Sorte obtido não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente anterior onde

tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que qualquer dos contemplados está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista em "Apuração" neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados informados no momento da inscrição.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A divulgação do contemplado na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da auditoria e validação do ganhador. O resultado desta promoção será divulgado no hotsite em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir.

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site www.promopompom.com.br e ficarão disponibilizados para consulta por 30 dias a contar do fim da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do sorteio, devendo os ganhadores assinarem um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF e cópia do comprovante de residência e, a critério da Promotora, fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato da empresa promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promopompom.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora, através do e-mail falecom@ontexglobal.com, a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando-a na aba "Apurações" do sistema SCPC, com os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da respectiva extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 21/08/2020 às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SNZ.ECW.VAR

SKU	Descrição	EAN	Quantidade de Números da Sorte à ser concedidos
PROTEK - PROTEÇÃO DE MÃE			
20154-0	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe P 20 Unidades	7896012878439	20
20155-0	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe M 18 Unidades	7896012878446	18
20156-0	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe G 16 Unidades	7896012878453	16
20157-0	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe XGG 12 Unidades	7896012878460	12
20158-0	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe SXG 10 Unidades	7896012878477	10
11757-4	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe P 34 Unidades	7896012877456	34
11758-4	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe M 30 Unidades	7896012800416	30
11759-4	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe G 26 Unidades	7896012800423	26
11760-4	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe XG 22 Unidades	7896012800430	22
11761-4	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe SXG Unidades	7896012800447	16
17325-3	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe Grandinhos 14 Unidades	7896012877586	14
11766-3	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe M 50 Unidades	7896012800744	50
11767-3	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe G 44 Unidades	7896012800751	44
11768-3	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe XG 40 Unidades	7896012800768	40
11769-3	Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe SXG30 Unidades	7896012800782	30
POM POM SHORTINHO			
20272-0	Fralda Pom Pom Shortinho M 20 Unidades	7896012879054	20
20273-0	Fralda Pom Pom Shortinho G 18 Unidades	7896012879061	18
20274-0	Fralda Pom Pom Shortinho XG 15 Unidades	7896012879078	15
20275-0	Fralda Pom Pom Shortinho XXG 14 Unidades	7896012879085	14
20276-0	Fralda Pom Pom Shortinho M 36 Unidades	7896012879092	36

20277-0	Fralda Pom Pom Shortinho G 34 Unidades	7896012879108	34
20278-0	Fralda Pom Pom Shortinho XG 30 Unidades	7896012879115	30
20279-0	Fralda Pom Pom Shortinho XXG 24 Unidades	7896012879122	24
PROTEK - PROTEÇÃO DE MÃE CANAIS			
20154-1	Fralda Pom Pom Protek P 20 Unidades	7896012878439	20
20155-1	Fralda Pom Pom Protek M 18 Unidades	7896012878446	18
20156-1	Fralda Pom Pom Protek G 16 Unidades	7896012878453	16
20157-1	Fralda Pom Pom Protek XG 12 Unidades	7896012878460	12
20158-1	Fralda Pom Pom Protek XXG 10 Unidades	7896012878477	10
20241-0	Fralda Pom Pom Protek P 32 Unidades	7896012877456	32
11758-5	Fralda Pom Pom Protek M 30 Unidades	7896012800416	30
11759-5	Fralda Pom Pom Protek G 26 Unidades	7896012800423	26
11760-5	Fralda Pom Pom Protek XG 22 Unidades	7896012800430	22
20242-0	Fralda Pom Pom Protek XXG 18 Unidades	7896012800447	18
20243-0	Fralda Pom Pom Protek P 56 Unidades	7896012878910	56
20237-0	Fralda Pom Pom Protek M 46 Unidades	7896012800744	46
20238-0	Fralda Pom Pom Protek G 40 Unidades	7896012800751	40
20239-0	Fralda Pom Pom Protek XG 36 Unidades	7896012800768	36
20240-0	Fralda Pom Pom Protek XXG 26 Unidades	7896012800782	26
20159-0	Fralda Pom Pom Protek M 86 Unidades	7896012878484	86
20160-0	Fralda Pom Pom Protek G 68 Unidades	7896012878491	68
20161-0	Fralda Pom Pom Protek XG 60 Unidades	7896012878507	60
COLO DE MÃE FININHO			
19084-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe P 28 Unidades	7896012877913	28

19085-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe M 24 Unidades	7896012877920	24
19086-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe G 20 Unidades	7896012877937	20
19087-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe XG 16 Unidades	7896012877944	16
19088-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe SXG 14 Unidades	7896012877951	14
19090-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe M 48 Unidades	7896012877975	48
19091-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe G 40 Unidades	7896012877982	40
19092-1	Fralda Pom Pom Colo de Mãe XG 34 Unidades	7896012877999	34
AMOR DE MÃE			
20182-0	Fralda Pom Pom Amor de Mãe RN 18 Unidades	7896012878729	18
20183-0	Fralda Pom Pom Amor de Mãe RN 36 Unidades	7896012878736	36
TOILETRIES			
19095-0	Pom Pom Toalhas Umedecidas Suave Leve 100 Pague 90 Unidades	7896012878019	20
19701-0	Pom Pom Toalhas Umedecidas Camomila Leve 100 Pague 90 Unidades	7896012878118	20
11735-1	Pom Pom Toalhas Umedecidas Suave 50 Unidades	7896012802410	10
17306-0	Pom Pom Toalhas Umedecidas Camomila 50 Unidades	7896012877562	10
16228-0	Pom Pom Shampoo Suave	7896012800669	10
16229-0	Pom Pom Condicionador Suave	7896012877715	10
16232-0	Pom Pom Desembaraçante Spray	7896012800713	20
16234-0	Pom Pom Sabonete Espuma	7896012800850	10
16236-0	Pom Pom Talco	7896012800874	10
16235-0	Pom Pom Água de Colônia	7896012800867	20
16230-0	Pom Pom Shampoo Camomila	7896012877722	10
16231-0	Pom Pom Condicionador Camomila	7896012800706	10
17910-0	Pom Pom Creme Anti Assaduras	7896012877739	20

16007-1	Pom Pom Sabonete Barra Glicerinado	7896094905627	1
16008-1	Pom Pom Sabonete Barra Hidratante	7896094905634	1
16009-1	Pom Pom Sabonete Barra Oleo de Amendoas	7896094905641	1
16010-1	Pom Pom Sabonete Barra Camomila e Erva Cidreira	7896094905658	1
16011-1	Pom Pom Sabonete Barra Leite e Mel	7896094905665	1
NOVA PROTEK RN			
20182-1	Fralda Pom Pom Protek RN 18 Unidades	7896012878729	18
20183-1	Fralda Pom Pom Protek RN 36 Unidades	7896012878736	36